



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2857, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1694, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 877.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				877.200,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	264	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	70.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	265	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	266	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	10.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	267	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	500.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 008	GUTO ZACARIAS 77138/24	
	268	10.301.0102.1228.0000	Atendimento Integral à Saúde	277.200,00
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COLETIVO	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 005	AQUISIÇÃO VAN - SAUDE EMENDA KIM	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 877.200,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE